



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

PORTARIA 5210, de 18 de dezembro de 2024.

Concede férias proporcionais aos servidores conforme especifica e dá outras providências.

Severino Jaime Schmidt, Prefeito Municipal de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001,

**Considerando** que no mês de janeiro ocorre o período de recesso escolar, razão em que neste período os servidores da Secretaria de Educação estão em gozo de férias coletivas, a fim de adequar o período de férias com recesso escolar,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder férias proporcionais a partir de 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, conforme respectivo período aquisitivo aos servidores relacionados abaixo:

<b>Funcionário</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Dias Proporc.</b>
Marco Aurelio Cassaniga	Motorista	25/03/2024 - 24/03/2025	20 dias
Sandra Fatorri Bess	Professor de Educação Especial	10/05/2024 – 09/05/2025	20 dias

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC, em 18 de dezembro de 2024.

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Wesley Felipe da Silva  
Secretário de Educação, Cultura e Esportes

E-mail: [administracao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:administracao@ervalvelho.sc.gov.br)  
Rua Nereu Ramos, nº 204 Fone: (49) 3542-1222  
89613-000 **ERVAL VELHO** Santa Catarina